



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0187

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES	02
PORTARIAS CONJUNTAS	02
ATOS DO JATEÍPREV	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

DECRETOS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ofício nº. 168/SEMAS/2017 que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETA:

Art. 1º - A alínea b, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº. 028/2016, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

.....

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

b) Programa Família Acolhedora
MARTA MARIA SIMÃO - Titular;
JÚLIA DE AMORIM DA SILVA CUNHA - Suplente.

.....

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 028/2016, de 27 de setembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e FABRICA DE CALÇADOS CALÇALPER LTDA - ME
 Processo Administrativo nº. 119/2017 - Dispensa de Licitação nº. 028/2017.

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) pares de sapatos de tamanhos diversos, em couro sintético e solado TR, a serem utilizados pelas crianças, jovens e adolescentes da Banda Municipal Raio de Luz para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Jateí-MS.

VALOR: R\$. 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2017 da Prefeitura Municipal de Jateí: 12.361.0006.2008-Gestão das Atividades da Semecel- 339030990000-Outros Materiais de Consumo.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Carlos Cezar Perez, pela CONTRATADA e as testemunhas Eleni Teixeira dos Santos Felipe e Sandra de Melo Ramos.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 23 de Novembro de 2017.

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2017.

Dispõe sobre a convocação da Audiência Pública 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Audiência Pública 2017, da Política Municipal de Assistência Social, para o dia 1º de Dezembro de 2017, a partir das 07h30min da manhã, no Centro Cultural Municipal,

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jateí/MS, 23/11/2017

ANTÔNIA MARCILIA LACERDA DA SILVA SANTOS
 Secretária Municipal de Assistência Social

ERODICE VIEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor JOÃO MARTINS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido ao servidor público JOÃO MARTINS (CONFORME PORTARIA N. 007/2017 - 27.07.2017 - JATEÍPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Classe K, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 19/11/2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 31/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
 PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
 JATEÍPREV

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor DANIEL URIAS BARROS."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido ao servidor público DANIEL URIAS BARROS (CONFORME PORTARIA N. 018/2017 - 27.09.2017 - JATEÍPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Classe J, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 02/11/2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
 PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
 JATEÍPREV

PORTARIA Nº 025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença ao servidor ROBERTO JORGE DE SOUZA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 e 17 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA concedido ao servidor público ROBERTO JORGE DE SOUZA (CONFORME PORTARIA N. 017/2017 - 27.09.2017 - JATEÍPREV), ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Classe J, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 30/11/2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 16/01/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
 PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
 JATEÍPREV

PORTARIA Nº 026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora KELLY CRISTINA JORGE LEITE.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública KELLY CRISTINA JORGE LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Classe H – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 01.11.2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 13.11.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 027, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade a servidora Kelly Cristina Jorge Leite, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade, em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, a servidora Kelly Cristina Jorge Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, que corresponderá a sua última remuneração, com início em 14/11/2017 até 13/03/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de salário-maternidade a servidora Vanessa Bogo Caseiro Canto, e dá outras providências.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 27 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Salário-Maternidade, em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar Municipal n. 028/2009, a servidora Vanessa Bogo Caseiro Canto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, que corresponderá a sua última remuneração, com início em 24/10/2017 até 20/02/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 029, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora LILIAN QUIRINO AGUERO.”

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí – JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública LILIAN QUIRINO AGUERO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Classe H – Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 21/11/2017.

Parágrafo único – A cessação da incapacidade laborativa se dará em 06/02/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 030, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença a servidora ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA a servidora pública ROSIMAR OLAVIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Classe H - Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 15.11.2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 02.01.2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

PORTARIA Nº 031, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de auxílio-doença ao servidor JOSÉ BENITES GONÇALVES."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí - JATEIPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor público JOSÉ BENITES GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de lixo, Classe O - Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Jateí (MS), que corresponderá à última remuneração de sua contribuição, a contar de 16.11.2017.

Parágrafo único - A cessação da incapacidade laborativa se dará em 30.11.2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o pagamento retroativo do benefício no período de afastamento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jateí (MS), 24 de novembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEIPREV

